

## DIÁRIA

**PORTARIA Nº 223/2020, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.**

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei n.º 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos do Memorando n.º 40/2020-DTEC/FUNTELPA, contidos nos autos do Processo n.º 2020/545596, de 29/07/2020;

R E S O L V E:

CONCEDER 13 e ½ (treze e meia) diárias ao Colaborador Eventual FABIO SANTANA PAIVA, para custear despesas com viagem aos municípios de Jacunda, Itupiranga, Eldorado dos Carajás, Curionópolis, Parauebas, Floresta do Araguaia, São Felix do Xingu e Rondon do Pará, no período de 10 a 23/08/2020, com o objetivo de realizar visita técnica e manutenção nos equipamentos das RTV's da FUNTELPA, que encontram-se com o transmissor fora do ar.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

Presidente

**Protocolo: 567314**

**PORTARIA Nº 226/2020, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.**

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei n.º 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos dos Memorandos de n.ºs 43 e 44/2020-DTEC/FUNTELPA, de 03/08/2020, de solicitação de Diárias, contidos nos autos dos Processos n.ºs 2020/555.022 e 2020/555.045 de 04/08/2020;

R E S O L V E:

CONCEDER 2 e ½ (duas e meia) diárias aos funcionários JOÃO BATISTA FLEXA DE MELO, ocupante do cargo de Tec Est Repet. Retr. de Tv, Matrícula funcional n.º 93179974/1 e CARLOS ALBERTO LOBO DA SILVA, ocupante do cargo de Tec Est Repet. Retr. de Tv, Matrícula funcional n.º 318101057/2 para custear despesas com viagens aos municípios de Igarapé Miri e Baião, no período de 11 a 13/08/2020, com o objetivo de realizarem serviços de manutenção no transmissor e verificação no sinal do sistema irradiante.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

Presidente

**Protocolo: 567515**

**PORTARIA Nº 224/2020, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.**

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei n.º 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos do Memorando n.º 41/2020-DTEC/FUNTELPA, de 07/07/2020, contidos nos autos do Processo n.º 2020/545686, de 29/07/2020;

R E S O L V E:

CONCEDER 13 e ½ (treze e meia) diárias ao funcionário VALDETE BARROS DAMASCENO, matrícula n.º 54197248/4, ocupante do cargo em comissão de ASSISTENTE I, para custear despesas aos municípios de Jacunda, Itupiranga, Eldorado dos Carajás, Curionópolis, Parauebas, Floresta do Araguaia, São Felix do Xingu e Rondon do Pará, no período de 10 a 23/08/2020, com o objetivo de realizar visita técnica e manutenção nos equipamentos das RTV's da FUNTELPA, que encontram-se com o transmissor fora do ar.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

Presidente

**Protocolo: 567307**

R E S O L V E:

I – DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor da servidora M.L.M.L., matrícula n.º 57209292-1, pelo cometimento de transgressão, em tese, ao que dispõem os arts. 177, I, II, VI; 178, V, VI, XIV e 190, IV, XIII e XIX da Lei n.º 5810/1994;

II – CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores EDSON MATOS DOS SANTOS JÚNIOR, Mat. n.º 80845440-4, ROSALINA OLIVEIRA MUNIZ, Mat. n.º 5890701-1 e SUELI BRASIL BRAGA DOS SANTOS, Mat. n.º 240842-1, para, sob a presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente a Autoridades e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências indispensáveis à instrução processual;

IV – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA Nº66/2020-GAB/PAD  
BELÉM, 05 DE AGOSTO DE 2020.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA instaurada através da PORTARIA Nº. 81/2018-GAB/SIND de 17/08/2018, publicada no DOE edição n.º 33.683 de 21/08/2018, bem como os fatos denunciados nos autos dos Processos n.º 1262870/2018 e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor do servidor D.S.D., matrícula n.º 57218421-1, pelo cometimento de transgressão, em tese, ao que dispõem os arts. 178, I e 190, XII da Lei n.º 5810/1994;

II – CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores KARINA DA ROCHA GÓES ARAÚJO, Mat. n.º 57202717-1, LUCIANA GOMES CAMELO, Mat. n.º 57202717-2 e KELTON MONTEIRO DE MENEZES, Mat. n.º 57224108-1, para sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente a Autoridades e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências indispensáveis à instrução processual;

IV – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA Nº67/2020-GAB/PAD  
BELÉM, 05 DE AGOSTO DE 2020.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA instaurada através da PORTARIA Nº. 81/2018-GAB/SIND de 17/08/2018, publicada no DOE edição n.º 33.683 de 21/08/2018, bem como os fatos denunciados nos autos dos Processos n.º 1262870/2018 e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor do servidor D.C.O., matrícula n.º 57218421-1, pelo cometimento de transgressão, em tese, ao que dispõem os arts. 178, I e 190, XII da Lei n.º 5810/1994;

II – CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores RENATA SANTOS DA FONSECA, Mat. n.º 57176254-2, RAIMUNDO NONATO LAUNÉ DOS SANTOS, Mat. n.º 404071-2 e GILVALDO DA CUNHA OLIVEIRA, Mat. n.º 406910-1, para, sob a presidência do primeiro, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente a Autoridades e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências indispensáveis à instrução processual;

IV – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA Nº68/2020-GAB/PAD  
BELÉM, 05 DE AGOSTO DE 2020.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE EDUCAÇÃO**

## PORTARIA

**PORTARIA Nº 65/2020-GAB/PAD.  
BELÉM, 05 DE AGOSTO DE 2020.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA instaurada através da PORTARIA Nº. 81/2018-GAB/SIND de 17/08/2018, publicada no DOE edição n.º 33.683 de 21/08/2018, bem como os fatos denunciados nos autos dos Processos n.º 1262870/2018 e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994;